

REGENERACÃO

ORGAM DO PARTIDO LIBERAL

TIPOGRAPHIA E ESCRITORIO
PRAÇA BANCO DA LAGUNA
GERENTE
ALEXANDRE MARGARIDA

DIAS DE FERIA, SABBADO 5 DE OUTUBRO DE 1889

ASSIGNATURA
CAPITAL (semestre) . . . 5\$000
PELO CORREIO 6\$000
NUMERO AVULSO 40 RS.



Luiz Alves Leite de Oliveira Bello, D. Leoncia Breves de Oliveira Bello, e seus filhos mandam rezar na segunda-feira, ás 8 horas da manhã, na igreja Matriz, uma missa por alma de seu fallecido sogro, pai e avô, o Comendador Joaquim José de Souza Breves.

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DA PROVINCIA

ADMINISTRACÃO DO EXM. SR.
DR. LUIZ ALVES LEITE DE
OLIVEIRA BELLO

Dia 3 de Outubro

Ao Inspector da Thesouraria:—Arbitrando uma gratificação mensal de 60\$ a cada um dos guardas da alfandega e de 75\$ ao comandante dos mesmos guardas por terem estado em serviço quarentenario em Santa Cruz.

Officiou-se no Inspector da Alfandega.

—Recommendo que sempre que tiver de pedir credito para os vencimentos do Secretario da Capitania do Porto, faça annexar ao pedido uma nota dos emolumentos alli arrecadados.

—Declarando que hoje entrou no gozo de 30 dias de licença o auxiliar tecnico da Inspectoria das Terras, Joaquim José dos Reis Lima.

Ao do Thesouro:—Pedindo, informações sobre o que solicita Bento Tarnowsky no requerimento que ora se lhe envia.

—Mandando entregar a Henrique e Basilio Ferrari 100\$000 por conta de 32\$000 por que contractaram a escavacão do terreno em que deve assentar o asylo de alienados.

Ao Dr. Chefe de Policia:—Declarando que para ter soluçã o seu officio n. 364 aguarda-se a demonstracão

exigida da Camara de Itajubá sobre a despezas feitas por conta da verba G., n. 12 da Lei n. 1236.

Ao Engenheiro Urbano de Gouvêa:—Auctorisando-o a encarregar José Alexandre da Natividade das obras de fechamento cões da Figueira e respectivo aterro, por 5:654\$575, conforme o orçamento.

Officiou-se ao The-souro.

Aos Juizes de Direito:—Recommendo a fiel observancia das disposições sobre formaçã o de culpa e preparo e apresentacão de processos, declara que as testemunhas não estão dispensados de depôr quando julgamentos se prolonguem além do anno mencionado na Lei de 3 de Dezembro de 1841, ficando apenas isentas da obrigacão de communica-r a mudançã de residencia.

DO SECRETARIO

Ao 1.º Secretario da Assembléa:—Declarando que S. Ex. ficou sciente do resultado da eleçã o da meza da Assembléa.

Naturalizações

Por esta Secretaria se faz publico que, por Carta de 2 de corrente, foram naturalisados cidadãos brasileiros os subditos alemães, Emilio Schmidt e Oscar Ernesto Wilke.

Secretaria da Presidencia da Provincia de Santa Catharina, 3 de Outubro de 1889.—O Secretario, *Julio Caetano Pereira*.

Por esta Secretaria se faz publico que, por Cartas d'esta data, foram naturalisados cidadãos brasileiros os subditos alemães, Adão Schütz e Germano Bilck.

Secretaria da Presidencia da Provincia de Santa Catharina, 28 de Setembro de 1889.—O Secretario, *Julio Caetano Pereira*.

Por esta Secretaria se faz publico que, por cartas desta data, foram naturalisados cidadãos brasileiros os subditos Alemães Roberto Simon, Paulo Scholz, Augusto Sebramnn, João Schroeder, Fernando Hagemann, Guilherme Gustavo Win-

derlitz, Gustavo Raschke, Niels Pedro Ott, bom como os subditos Prussiano e Suiso, Fernando Konige e Henrique Stammn.

Secretaria da Presidencia de Santa Catharina, 30 de Setembro de 1889.—O Secretario, *Julio Caetano Pereira*.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

10.ª Sessão preparatoria d'Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina, em 22 de Setembro de 1889.

Presidencia de Sr. Dr. Schutel.

A's 10 horas da manhã reunidos na sala das sessões, os Srs. Deputados, Schutel, Alcino de Farias, Elyseu, Formiga, Silva Ramos, Vilella, Wendhausen, Antonio Barreiros, Medeiros, Tolentino e Livramento; procedendo-se à chamada reconheceu-se a chamada reconheceu-se faltarem com causa participada os Srs. Abdou, Lange, Hoeschel, H. Ramos, Cordova Passos, Francisco Barreiros, Pereira de Oliveira e João Ferreira; e sem ella os Srs. Genuino Vidal, Assenburg, Brusthlein, Jorgo Ricardo e Barreto, declarando o Sr. Presidente não haver numero legal de Srs. deputados, e os convida para comparecerem, amanhã ás mesmas horas. Nada mais havendo a tratar-se levantou a sessão.—O Vice-Presidente, Dr. Duarte Paranhos Schutel.—O 1.º Secretario, *João Alcino de Farias*.—O 2.º Secretario interino, *Francisco da Silva Ramos Junior*.

11.ª Sessão preparatoria d'Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina, em 14 de Setembro de 1889.

Presidencia interina do Dr. Schutel.

A's 10 horas da manhã reunidos na sala das sessões os Srs. Deputados, Schutel, Alcino de Farias, Elyseu, Formiga, Silva Ramos, Vilella, Wendhausen, Antonio Barreiros, Medeiros, Tolentino, Livramento; procedendo-se a chamada, reconheceu-se faltarem com causa participada os Srs. Abdou, Lange, Hoeschel, H. Ramos, Cordova Passos, Francisco Barreiros, Pereira de Oliveira, e João Ferreira; e sem ella os Srs. Genuino Vidal, Assenburg, Brusthlein, Jorgo Ricardo, e Barreto; declarando o Sr. Presidente não haver numero legal de Srs. deputados, e os convida para comparecerem amanhã ás mesmas horas. Nada mais havendo a tratar-se levantou a sessão.—O Sr. Vice-Presidente, Dr. Duarte Paranhos Schutel.—O 1.º Secretario, *João Alcino de Farias*.—O 2.º Secretario interino, *Francisco da Silva Ramos Junior*.

12.ª Sessão preparatoria d'Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina, em 24 de Setembro de 1889.

Presidencia de Sr. Dr. Schutel.

A's 10 horas da manhã reunidos na sala das sessões, os Srs. Deputados, Schutel, Alcino de Farias, Elyseu, Formiga, Silva Ramos, Vilella, Wendhausen, Antonio Barreiros, Medeiros, Tolentino, e Livramento; procedendo-se à chamada reconheceu-se faltarem com causa participada os Srs. Abdou, Lange, Hoeschel, H. Ramos, Cordova Passos, Francisco Barreiros, Pereira de Oliveira e João Ferreira, e sem ella os Srs. Genuino Vidal, Assenburg, Brusthlein, Jorgo Ricardo e Barreto; declarando o Sr. Presidente não haver numero legal de Srs. deputados, e os convida para comparecerem amanhã ás mesmas horas. Nada mais havendo a tratar-se levantou a sessão.—O Vice-Presidente, Dr. Duarte Paranhos Schutel.—O 1.º Secretario, *João Alcino de Farias*.—O 2.º Secretario, *Francisco da Silva Ramos Junior*.

13.ª Sessão preparatoria d'Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina, em 16 de Setembro de 1889.

Presidencia interina do Sr. Dr. Schutel.

A's 10 horas da manhã reunidos na sala das sessões, os Srs. Deputados, Schutel, Alcino de Farias, Elyseu, Formiga, Silva Ramos, Vilella, Wendhausen, Antonio Barreiros, Medeiros, Tolentino, e Livramento; procedendo-se à chamada reconheceu-se faltarem com causa participada os Srs. Abdou, Lange, Hoeschel, H. Ramos, Cordova Passos, Francisco Barreiros, Pereira de Oliveira e João Ferreira; e sem ella os Srs. Genuino Vidal, Assenburg, Brusthlein, Jorgo Ricardo, e Barreto; declarando o Sr. Presidente não haver numero legal de Srs. deputados, e os convida para comparecerem amanhã ás mesmas horas. Nada mais havendo a tratar-se levantou a sessão.—O Vice-Presidente, Dr. Duarte Paranhos Schutel.—O 1.º Secretario, *João Alcino de Farias*.—O 2.º Secretario interino, *Francisco da Silva Ramos Junior*.

14.ª Sessão preparatoria d'Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina, em 26 de Setembro de 1889.

Presidencia do sr. Dr. Schutel

A's 10 horas da manhã reunidos na sala das sessões os Srs. Deputados, Schutel, Alcino de

Farias, Elyseu, Formiga, Silva Ramos, Vilella, Wendhausen, Antonio Barreiros, Medeiros, Tolentino e Livramento; procedendo-se a chamada reconheceu-se faltarem com causa participada os Srs. Abdou, Lange, Hoeschel, Ramos, Cordova Passos, Francisco Barreiros, Pereira de Oliveira e João Ferreira, e sem ella os Srs. Genuino Vidal, Assenburg, Brusthlein, Jorgo Ricardo e Barreto; declarando o sr. Presidente não haver numero legal de Srs. deputados, e os convida para comparecerem amanhã, ás mesmas horas. Nada mais havendo a tratar-se levantou a sessão.—O Vice-Presidente — Dr. Duarte Schutel.—O 1.º Secretario—João Alcino de Farias.—O 2.º Secretario interino—Francisco da Silva Ramos.

15.ª Sessão preparatoria d'Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina, em 27 de Setembro de 1889.

Presidencia do Sr. Dr. Schutel.

A's 10 horas da manhã reunidos na Sala das Sessões os Srs. Deputados, Schutel, Alcino de Farias, Elyseu, Formiga, Silva Ramos, Vilella, Wendhausen, Antonio Barreiros, Medeiros, Tolentino e Livramento; procedendo-se a chamada reconheceu-se faltarem com causa participada os Srs. Abdou, Lange, Hoeschel, H. Ramos, Cordova Passos, Francisco Barreiros, Pereira de Oliveira e João Ferreira, e sem ella os Srs. Genuino Vidal, Assenburg, Brusthlein, Jorgo Ricardo e Barreto, declarando o Sr. Presidente não haver numero legal de Srs. deputados, e os convida para comparecerem amanhã, ás mesmas horas. Nada mais havendo a tratar-se levantou a Sessão.—O Vice-Presidente, Dr. Duarte P. Schutel.—O 1.º Secretario, *João Alcino de Farias*.—O 2.º Secretario interino, *Francisco da Silva Ramos Junior*.

16.ª Sessão preparatoria d'Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina, em 28 de Setembro de 1889.

Presidencia interina do Sr. Dr. Schutel

A's 10 horas da manhã reunidos na Sala das sessões, os Srs. Deputados, Schutel, Alcino de Farias, Elyseu, Formiga, Silva Ramos, Vilella, Wendhausen, Antonio Barreiros, Medeiros, Tolentino e Livramento; procedendo-se a chamada reconheceu-se faltarem com causa participada os Srs. Abdou, Lange, Hoeschel, H. Ramos, Cordova Passos, Francisco Barreiros, Pereira de Oliveira e João Luiz Ferreira de Mello, e sem ella os Srs. Genuino Vidal, Assenburg, Brusthlein, Jorgo Ri-

cardo e Barreto, declarando o Sr. Presidente não haver numero legal de Srs. deputados, e os convivia para comparecerem amanhã, as mesmas horas. Não havendo mais nada a tratar-se levantou a sessão. — O Vice-Presidente, Dr. Duarte P. Schutel. — O 1º Secretario, João Alcino de Farias. — O 2º Secretario, Francisco da Silva Ramos Junior.

17ª Sessão preparatoria d'Assembleia Legislativa Provincial de Santa Catharina, em 29 de Setembro de 1889.

Presidencia do Sr. Dr. Schutel. A's 10 horas da manhã reunidos na Sala das Sessões os Srs. Deputados, Abdon, Schutel, Alcino de Farias, Elyssou, Formiga, Silva Ramos, Vitella, Wendhausen, Antonio Barroiros, Medeiros, Tolentino e Liveramento; procedendo-se a chamada reconhecendo-se faltarem com cauza participada os Srs. Lange, Hooschel, H. Ramos, Cordova Passos, Francisco Barroiros, Pereira do Oliveira e João Pereira, e sem ella os Srs. Genião Vidal, Assoburg, Brustlein, Jorge Ricardo e Barreto, declarando o Sr. Presidente não haver numero legal de Srs. Deputados, e os convivia para comparecerem amanhã as mesmas horas. Nada mais havendo a tratar-se levantou a sessão. — O Vice-Presidente, Dr. Duarte P. Schutel. — O 1º Secretario, João Alcino de Farias. — O 2º Secretario laterio, Francisco da Silva Ramos Junior.

Parecer

A Comissão de Camaras Municipaes foi presente o Acto da Presidencia desta Provincia, datado de 12 de Novembro de 1888 pelo qual approva provisoriamente um artigo do posturas da Camara Municipal da Cidade de Lages; e confirmando-o, apresentou a consideração desta Assembleia o seguinte

Projecto n. 1

A Assembleia Legislativa Provincial de Santa Catharina, resolve:

Artigo Unico. — Fica approvado o acto da Presidencia desta Provincia, de 12 de Novembro de 1888, que confirmou provisoriamente o artigo de posturas da Camara Municipal de Lages constante do mesmo acto; revogadas as disposições em contrario. — Sala das Comissões, em 3 de Outubro de 1889. — S. R. — Schutel, C. Lange, Tolentino.

POSTURA

Artigo 1.º — Os lavradores e tropeiros que trouxerem generos alimenticios para expor a venda nesta cidade nos dias que não sejam os destinados para a feira, só o poderão fazer no mercado desta cidade, onde os conservará por 24 horas, pagando 300 rs. por cargueiro e não podendo vender quantidade inferior no peso a 7 1/2 kilos e 20 litros na medida.

Findas ás 24 horas, será admitto ao tropicoiro ou lavrador vender o resto dos generos pelo modo acima estabelecido, podendo para isso conserval-os no mercado até mais 24 horas mediante o pagamento de mais 2000 por estroqueiro, que será devido ainda que reciro os seus generos antes de findo este segundo prazo.

Os contraventores serão multados em 10\$000.

§ 1.º — O Guarda Fiscal fará observar fielmente estas disposições e ficará responsável pelas multas que deixar de impôr aos

infractores, assim como terá de dar multas por elle impostas

Parecer

A comissão de Camaras Municipaes, approvando o acto da Presidencia da Provincia, de 28 de Janeiro do corrente anno, pelo qual foram outrossim approvados provisoriamente, tres artigos de posturas da Camara Municipal de Camboriú, submette á consideração da assembleia o seguinte

Projecto n. 2

A Assembleia Legislativa Provincial de Santa Catharina resolve.

Art. 1.º — Ficam approvados os tres artigos de posturas da Camara Municipal de Camboriú, já confirmados pela presidencia da provincia por acto de 28 de janeiro do corrente e constantes do mesmo acto.

Revogão-se as disposições em contrario. — Sala das sessões em 3 de outubro de 1889. — S. R. — Schutel, C. Lange, Tolentino.

POSTURAS

Art. 1.º — E' prohibido a quem quer que seja, dar passagens a viandantes, ou pessoas da localidade, que o não fiserem em embarcação propria, desde a foz da barra do varadouro até a barra do rio Pequeno. Os contraventores pagarão a multa de 10\$000 e o dobro na reincidencia, sendo pessoas miseraveis que assim procedam, ficarão sujeitas ás penas de prisão computadas na razão de um mil réis por cada dia, conforme a multa que lhe for imposta pelo respectivo fiscal.

Art. 2.º E' prohibido trazer animaes soltos e que possam dar prejuizo em roças ou lavouras de seus vizinhos, sob pena de multa de 5\$000.

O prejudicado que puder apprehender dentro de suas roças teus animaes, layal-os-ha no respectivo fiscal, que os não denunciara no competente cartal do concelho, d'onde não poderão sair sem satisfazer a multa e os prejuizos que tiverem causado arbitrado por dous avaliadores.

§ unico. — No prazo imperogavel de 24 horas, o que não vier resgatar o animal de sua propriedade, pagará a multa e os prejuizos arbitrados; será posto em hasta publica e arrematado pelo que der para satisfazer todas as despesas devidas, e o excedente ficará nos cofres da Camara á disposição de quem de direito, por tempo de 30 dias, findos os quaes nenhuma justiça lhe assistira.

O art. 31 do Codigo de Posturas em vigor, Titulo 7.º, seja redigido e approvedo pela maneira seguinte:

Artigo 31. — Todas as cazas de qualquer natureza, existentes dentro do perimetro da villa e que for marcada pela respectiva Camara, serão cobertas de telhas. Os infractores pagarão a multa de 6\$000 e compe'llidos no prazo de 30 dias a telhar o edificio.

Parecer

A Comissão de Camaras Municipaes, approvando o acto da Presidencia desta Provincia, que confirmou provisoriamente os dois artigos de posturas da Camara Municipal do Paraty e constantes do mesmo acto, adiante, junto submette á apreciação desta Assembleia o seguinte

Projecto n. 3

A Assembleia Legislativa Provincial de Santa Catharina, Resolve:

Artigo unico. — Ficam approvados os dois artigos de posturas da Camara Municipal do Paraty, constantes do acto da Presidencia da Provincia de 27 de Dezembro de 1888; revogadas as disposições em contrario. — Sala das Comissões, 3 de Outubro de 1889. — S. R. — Schutel. — Lange — Tolentino.

POSTURAS

Art. 1.º As pessoas que no municipio do Paraty esmolarem para festas do Espirito Santo, hea como de outras quaesquer que não sejam asdo municipio, ficarão sujeitas a receber da Camara Municipal a competente fiança pela qual pagarão o imposto de 30\$000, sob pena de 50\$000 de multa.

Artigo 2.º Ficam prohibidos os tiros de roqueiras em festejos particulares, sob pena de 10\$ de multa.

Parecer

A comissão de Camaras Municipaes, tendo examinado o acto da Presidencia, da Provincia de 4 de Dezembro de 1888 que confirmou provisoriamente tres artigos de posturas da Camara Municipal do Tubarão, o approvava, para o que submette á consideração desta assembleia o seguinte

Projecto n. 4

A Assembleia Legislativa Provincial de Santa Catharina, resolve:

Art. 1.º — Ficão approvados os tres artigos de posturas da Camara Municipal da Villa do Tubarão — constantes do acto da Presidencia desta Provincia de 4 de Dezembro de 1888.

Art. 2.º — Revogão-se as disposições em contrario.

S. R. — Sala das comissões em 3 de Outubro de 1889. — Schutel, Lange, Tolentino.

POSTURAS

Art. 1.º — O porto do rio Tubarão, proximo á casa de negocio de Egydio Taranto denominada da Villa, fica exclusivamente destinado para tiragem de agua, não podendo ser ali, bem como na margem que dahi se prolonga até em frente á casa de José Ignacio da Rocha Sobrinho, lavar-se roupas, animaes ou fazer-se qualquer outro uso q'ue não seja aquelle em va-nilhas limpas.

Art. 2.º — Na margem do

lito rio, desde a casa de João da Silva Medeiros até a de José Antonio de Amorim, no ihum porto ou qualquer outra obra se poderá fazer sem previa autorisação da Camara.

Art. 3.º — A infracção dos artigos supra se á punida com multa de 10\$000 a 20\$000, e prisão por 8 a 15 dias além da responsabilidade criminal no caso do art. primeiro e da demolição por conta do infractor no caso do art. 2.º

Projecto n. 6

A Assembleia Legislativa Provincial de Santa Catharina, resolve:

Artigo Unico. — E' restantada a lei n. 884 de 10 de Março de 1880, o revogava outras disposições em contrario.

Sala das Sessões, 4 de Outubro de 1889. — S. R. — A. de Farias.

Parecer

A Comissão de Camaras, a qual foi presente o Projecto n. 54, na forma Regimental é do parecer que seja o mesmo Projecto submettido á discussão.

Sala das Comissões, 3 de Outubro de 1889. — Schutel. — C. Lange. — Tolentino.

PROJECTO N. 54 DE 1888

Artigo 1.º — As Camaras Municipaes cujas rendas forem inferior a 5:000\$000 rs. annuaes sujeitarão as mesmas rendas á arrematação em hasta publica.

§ 1.º — A praça para arrematação das rendas que terá lugar no dia 15 de Dezembro do exercicio á findar, será annunciada desde o dia 1.º do referido mez por editaes affixados nos lugares do costume, pela imprensa local se houver e pela da capital.

§ 2.º — Se no dia determinado para a arrematação das rendas, não comparecer mais do um licitante a Camara fará nova convocação com prazo de 10 dias, que ainda poderá alongar até o ultimo dia do dito mez caso se verifique a hypothese citada no 1.º paragrafo §, fazendo então o contracto pela maior offerta.

§ 3.º — A base para os lances da arrematação será a renda da Camara orçada pela assembleia provincial deduzida de 10 %.

Artigo 2.º — As Camaras Municipaes que não estiverem comprehendidas no artigo 1.º desta lei observarão em relação á affectação dos pezos e medidas as disposições contidas nos §§ 1.º 2.º e 3.º do dito artigo 1.º.

Artigo 3.º — As Camaras Municipaes que estiverem nas condições do artigo 1.º, terão: 1.º secretario, que servirá de Thesoureiro, 1 Fiscal e 1 Porteiro.

§ Unico. — O Thesoureiro que prestará fiança da quantia igual a 4.ª parte do valor da 1.ª arrematação, terá mais a gratificação de 100\$000 rs. annuaes.

Artigo 4.º — A importancia da arrematação dividida em quatro quotas iguaes serão pagas pelo arrematante adiantadamente no dia 1.º de cada trimestre.

§ Unico. — O arrematante prestará no acto de firmar o contracto uma fiança igual ao valor de uma das quotas, como garantia do anno.

Artigo 5.º — A Camara Municipal garantirá pelos meios legais ao arrematante a cobrança dos impostos que não poder effectuar.

Artigo 6.º — Revogão-se as disposições em contrario.

S. R. — Sala das sessões 2.ª do Outubro de 1888. — A. de Farias.

EMENDA A PROVERBO N. 54:

Requerio que se diga — 3.000\$000 rs. em lugar de 5.000\$000 rs. — 10 de Outubro de 1888. — A. Liveramento.

REGENERAÇÃO

Eleição Geral AOS ELEITORES DO 2.º DISTRICITO

Os votos com que suffragantes o nome do Dr. Polydoro Otavo do Santiago foram nullos e nullos serão os que lhe derem no segundo escrutínio.

Elle não poderá ser vosso representante na Assembleia Geral, ainda que alcançe unanimidade!

Quereis certificar-vos? Abri o Regulamento Eleitoral, no art. 87.º lêde:

..... Também não poderão ser votados para deputado á Assembleia Geral... e directores e engenheiros chefes de obras publicas.

Art. 86.º... que tiverem estado no exercicio dos respectivos empregos, dentro de seis mezos anteriores á eleição.

Orá todos vós sabeis que ha dois mezos, o Sr. Polydoro era chefe da comissão do terras do Tubarão.

Considerando mesmo o prazo de seis mezos, reduzido a tres, por effeito da dissolução, porque elle foi o xonerado a 10 de Julho e deixou o exercicio a 3 de Agosto ultimo, não decorrendo aquelle lapso de tempo, tres mezos, entro a data em que deixou o exercicio, e a eleição, que se realisou a 31 de Agosto ultimo.

Assim, sendo director e engenheiro chefe do mencionado serviço de obras publicas, em um ponto do 2.º districto, está claro como a luz, que é incompetente!

Para não ser, fôra preciso provar, o que é impossivel!

1.º que elle não era o director da comissão, nem o seu engenheiro-chefe;

2.º que medir e demarcar lotes e construir estradas economicas, não é fazer obras publicas, porém particulares;

3.º que elle foi demittido e deixou o exercicio ha mais de tres mezos;

4.º que o Tubarão não faz parte do 2.º districto.

Portanto a incompatibilidade é evidente e todos os votos que no Dr. Polydoro reunirem são nullos pelo lei.

Ficase assim avizados de que vos convidam a pôr fôr vos-sas cédulas eleitoraes e perdesdes o vosso tempo e trabalho.

Se vos disserem o contrario é para illudir-vos, affrontando assim a clara intelligencia de que tendes dado provas cabaes.

Assembléa Provincial

3.ª Sessão

As 11 horas da manhã, presentes 13 srs. deputados, o sr. presidente abriu a sessão.

Lida, posta em discussão e approvada a acta da sessão antecedente, o sr. 1.º secretario deu conta do expediente.

Passando-se á primeira parte da ordem do dia, o sr. Lange manda á meza um requerimento para que a Assembléa representasse á Assembléa Geral sobre a conveniencia da nomeação de um Fiscal, para averiguar, se tem sido cumpridas as condições do contracto entre o mesmo governo e a sociedade colonisadora do Hamburgo.

Posto em discussão, fallou contra o sr. Pereira da Oliveira o sr. favor os srs. Schutel e Aciomo, que requerem o adiamento da discussão por 48 horas, o qual foi approvado.

Com a palavra o sr. Alc. o justicou e mandou á meza um requerimento restarantado a lei n. 834 de 1.º de Março de 1859, a qual trata do art. 6.

Foi lido o aditada a discussão do parecer da Commissão de Guadalupe da Constituição á favor do projecto n. 78, mas pedindo o sr. Alcino urgencia da discussão fallou á favor o contra os srs. Livramento e Pereira da Oliveira.

Na segunda parte da ordem do dia, posta em discussão a lei n. 58 do anno passado, devolvida pela presidencia da Provincia, fallaram contra os srs. Livramento e Pereira da Oliveira e á favor os srs. Laugel e Elyson, sendo approvada por 11 votos contra 3. Nada mais houve.

ELEIÇÃO 2.º DISTRICTO

Foi designado o dia 16 de Outubro proximo para effectuar-se o 2.º escrutinio entre os srs. Pitanga e Polydoro.

Os senhores Juizes de Paz segundo o artigo 181 do Regulamento Eleitoral, devem convocar os eleitores e no mesmo tempo as mezas da 1.ª eleição por officio e por edital, affixado em lugar publico, declarando-se que a reunião se realisará ás 9 horas da manhã do dia 16 de Outubro e no edificio designado.

Protesto

Damos em seguida o protesto que á Junta Apuradora da Laguna foi apresentado pelos nossos amigos a cerca da incompatibilidade do Dr. Polydoro.

ILLMs. SRS. DR. PRESIDENTE E MEMBROS DA JUNTA APURADORA.

Os cidadãos abaixo assignados, eleitores da parochia, fundados no disposto

nos artigos 86 e 87 do Regulamento Eleitoral, protestam contra a contagem dos votos que recabitou no Dr. Polydoro Olavo de Santiago, os quaes, como nullos que são, não devem ser computados no calculo da maioria absoluta, porquanto o que é nullo não produz effeito algum em direito, e é como se não existissem.

Peio documento junto prova-se:

1.º Que o Dr. Polydoro Olavo de Santiago foi até o dia 2 do mez de Agosto do corrente anno o engenheiro chefe da commissão de terras e colonisação do municipio do Tubarão, no 2.º districto da provincia.

2.º Que a dita commissão tem a seu cargo a construcção de obras publicas, taes como a construcção de caminhos e estradas por conta do Estado, isto é, de obras publicas e na applicação da lei n. 834 de 1.º de Março de 1859.

3.º Que effectivamente o referido engenheiro Polydoro Olavo de Souza, com o chefe das ditas obras, orthon e assistiu a construcção dellas.

Ora, são expressos o artigos 86 e 87 do Regulamento Eleitoral. Diz o 1.º «A incompatibilidade e a incapacidade para os referidos funcinarios e seus substitutos legaes que tiverem estado em exercicio dos respectivos empregos dentro de seis mezes anteriores a eleição».

Diz o art. 87 «Tambem não poderão ser votados para deputado á assembléa geral os «directores e engenheiros chefes de obras publicas», naquellas provincias onde exercerem os ditos cargos».

E' incontestavel, pois, que o Dr. Polydoro Olavo de Santiago, como engenheiro chefe de uma commissão de obras (modificação de terras e construcção de estradas por conta do Estado) não podia ser votado para deputado geral, e portanto são nullos e não existentes os votos que lhe foram dados.

A sabedoria e previsão do legislador achão-se justificadas pela perfeita applicação da incompatibilidade no caso vertente.

E se não indiguemos onde teve origem a candidatura do Dr. Polydoro? Justamente na comarca do Tubarão, onde elle exercia as funcções de engenheiro chefe da commissão. Foi d'ahi que partiu a apresentação do seu nome ao districto, não como simples consultor do eleitorado, mas com o caracter de uma imposição ou emphyteose que não do exercicio do direito do voto por parte do seu pessoal no Tubarão.

E sabido que a maioria e a maioria de 2.º districto, porem, nem se em consulta pôde pela lei n. 834 de 1.º de Março de 1859, a qual, expressamente, prohibiu, principalmente nos municipios de Serra e Itajaí, e que essa maioria teve de recorrer á pessoa do engenheiro chefe do Dr. Polydoro no Tubarão, que protestaram não concorrer ás urnas, se outro que não o mesmo Dr. fosse o candidato pelo partido conservador no segundo districto.

Rato facto, que é notorio e sabido, dá evidencia ao legislador quando incompatibilisa para os cargos electivos os cidadãos nas eleições do Dr. Polydoro Santiago.

Estando provado a plena luz a incompatibilidade em questão nos restrictos termos da lei, sendo um principio de direito que tudo que é nullo não produz effeito algum, segue-se que deve se considerar o 1.º escrutinio somente entre os dous candidatos Dr. Olympio Adolpho de Souza Pitanga e Francisco Tolentino Vieira de Souza, expedindo-se diploma ao primeiro como reunindo a maioria absoluta dos votos validos.

Assim opinando, não pretendem entretanto os reclamantes deixar de concorrer ao segundo escrutinio, caso elle seja ordenado, para suffragarem de novo o candidato Dr. Olympio Pitanga, pois tem a absoluta certeza da sua eleição em qualquer turno do escrutinio.

Por ultimo requeremos a esta junta, que em respeito á lei, mande sommar ao Dr. Olympio Adolpho de Souza Pitanga os 22 votos dados na parochia de Baganças, o mesmo Dr. Olympio Adolpho de Souza Pitanga e que a meza eleitoral daquella parochia entendeu tomar em separado pelo simples facto de não conterem as cedulas designação da profissão e residencia. A lei em nenhuma de suas disposições exige semelhante designação; foi pois um abuso commettido pela meza de Baganças, que esta junta não deve sancionar cabendo-lhe, como lhe cabe, sommar os votos.

Sendo esta a exposição que tinhamos a fazer, esperamos que seja o presente protesto appellido á acta para os devidos effeitos, com o documento junto sob n. 1.º Laguna, 26 de Setembro de 1889.

OS ELEITORES

FRANCISCO G. S. BARREIRO, JOSE F. MONTE-CLARO, ANTONIO D. S. GUIMARAES, JOSE LUIZ MARTES

O Sr. conselheiro visconde de Marcellu assumiu no dia 30 do proximo passado a direcção da pasta da guerra, já estando applicadamente restabelecido o normal fôrto de que fora acometido.

Concedeu-se ao ex-capitão-tentado Miguel Ribeiro da Silva o posto honorario de capitão de fragata, em attenção aos relevantes serviços que prestou na campanha contra o governo do Paraguay.

Banco Nacional

Entrou no dia 1.º em liquidação o Banco Intencional do Brazil, passando o seu activo e passivo para o Banco Nacional, que começou no mesmo dia as suas operações.

Effectuou-se, á 30, em Paris, com gran le apparatus a cerimonia da distribuição de premios da exposição universal.

O Sr. Sarri Carnot, que presidiu á festa, pronunciou um importantissimo discurso, que foi muito applaudido, no qual declarou que era o maior desejo do governo francez conservar a paz e manter boas relações com todas as potencias.

CARTAS

III

AO COMPADRE PANCRACIO Destro 5 Outubro de 89.

Muito me surpreendeu a sua missiva de 2.º de andante, e se não fora lembrar-me que os innocentes nada têm com os peccados dos pais, mandava-lhe d'aque para as profundezas do inferno!

Não se ridicularisa assim a pessoa de um compadre, que só tem um unico defeito, digo com orgulho e sem pestanejar, é tomar rapé todos os dias, em casa, nas ruas, nas praças e até na propria Repartição!

Mas, creio, esse defeito, que milhares o tem, não é dos condemnados pela sociedade, e, portanto, acho-me immune e não considero Deus acima da minha dignidade, e do meu tabaco!

Se o compadre tivesse reflectido e não se deixasse levar pelo seu espirito sem prexal-

tado, teria, estou certo, usado de uma linguagem mais correcta, como dizia um nosso amavel commoedador, evitando assim magoar-me com historias, que deveriam estar occultas.

Nem tudo se diz. Affastei-me da politica, não desgostoso do amavel e grupihlo dissidente de que fazia parte e era a primeira cabeça, nem tão pouco por falta de elementos para atacar a opposição; simplesmente porque a ascenção do partido liberal veio-me apagar as esperanças que nutria de fazer a minha-independencia.

Não fora isso, seu compadre, seria adversario tão temido como o fui abolitionista e depois eserravocata.

Ninguém me suplantaria. No tempo do Rocha, aquella mentalidade digna de figurar no museu do Sr. Vaticano, só a minha barriga, pela sua saliencia, prendia a attenção e assustava os meus adversarios!

Eu e elle, eramos dous; uma palavra nossa era o Evangelho. Os co-religionarios, á semelhança das ovelhas, só seguiram o rumo do pastor.

Agora, é verdade! pela força das circumstancias, estou tão humilde como o condemnado á pena ultima!

O meu espirito outrora tão alegre, tão expansivo e calmo, passou por uma completa emetencyose. Parece que a minha boa alma transportou-se para o corpo de um desesperado e a disse para o men!

E' neste estado recebo ainda accusações do compadre!

Estivesse na minha posição, que é sem duvida e mais critica, faltar-lhe-hia com certeza a paz do espirito e as noites de insomnia empallideceriam as faces, tornando-as tão brancas como as de uma estatua de mármore.

Bem sei que nada arranjarei com esse proceder, mas em quanto não se apagar o rayo de esperança que brilha no escrinio do meu coração, porque a minha sorte está nas mãos de um homem altamente collocado, não darei um passo na politica contra os meus adversarios.

Quero, finalmente, andar com Deus e com o Diabo.

GRACIOSO JUNIOR.

THEATRO SANTA IZABEL

Penultima funcção

HOJE HOJE

Variadissima e magnifica exhibição da importante

Exposição de quadros

LUZ E BRILHO

Que offerece N. KAURT no illustrado e bondos Publico desta cidade.

Organizando para esta noite um PROGRAMMA ESPECIAL.

PRINCIPIARA' AS 8 1/2 da noite.

O proprietario, N. KAURT.

NOVA REFORMA DE FAZENDAS

DA CASA DE

Francisco Regis & Saldanha

20 **UA DO PRINCIPE** 20

CHITAS novas, lindos padrões covado	320 e 240
CHITAS largas, covado meia pataca	200
CHITA toda preta, covado	160
CRÈPE OTomano, (padrões chicos) covado	500
CORDONET, (nova fustão) para vestidos, covado	500
SETINETAS lisas e adamascadas (splendidos padrões) c.	500
BRIM branco de diversas pregas, covado até	320
BRIM preto de linho (para luto) metro	2\$300
BRIM azul marinho, covado	500
BRIMS de cores, meio linho (emitando fustão) covado	640
BRIMS de cores, diversas qualidades e preços, até covado	320
BRIM de Angola—duas vistas—(o que ha de barato), cov.	320
NOVAS luninhas—tecido moderno—covado (!)	360
MORINS—diversas marcas—até uma peça	2\$500
BRILHANTINA branca, covado	320
ALPACA lisa de lá para vestido covado,	240
UMA peça de panno americano (!) por	800
LINHÓ liso para vestido (!) covado	120
RISCADINHÓ xadrez largo (!) covado	120
COLXAS de algodão, de cores (uma)	3\$500
FLANELLÁS de algodão, de cores, (!) covado	320
TOALHAS diversas, (até uma),	240
TOALHAS grandes para meza (uma)	2\$000

E uma infinidade de artigos inclusive de Armarinho, que deixam de relacionar.

Em frente à Alfandega

ARMAZEM

DE

Seccos e Molhados

DE

GAMA & IRMÃO

Os proprietarios deste estabelecimento resolveram fazer uma redução nos preços de seus generos como abaixo se vê:

Arroz	kilo	200
Alpiste	"	360
Banha	"	600
Asucar crystalizado	"	480
Café superior	"	1\$200
Manteiga	"	1\$800
Toucinho	"	620
Farinha de trigo	"	320
Fumo picado	"	1\$200
Tapioca	"	300
Ameixas	latas	900
Chocolate em pó (cacao)	"	1\$300
Canella em pó	"	1\$300
Phosphoros (legitimos) grossa	"	2\$200
Papel para embrulho, resma	800, 900 e 1\$000	
Vinho virgem engarratado	"	600
Batatas	kilo	160 e 200
Yellas de composição legitima (pacote)	"	700 e 740
Idem " " do Rio	"	400 e 560
Passas (moscato) lata	"	4\$800
Vinho Lormont (garrafa)	"	1\$200 e 1\$400
Idem Sauterno caixa	"	1\$800
Vinagro, garrafa	"	80

Além d'estos generos tem uma infinidade de outros que vendem por preços rascaveis, os quaes seria longo enumerar.

Ninguém vende mais barato !

PIANO

Vende-se um piano de armarinho em perfeito estado. Para ver e tratar naja loja ferragens do José Lino.

Gallos inglezes

Vende-se nove gallos de fina raça. Para informações à rua do Principe n. 57.

20:000\$000

1ª SÉRIE DA 4ª LOTERIA

LOTERIA DE SANTA CATHARINA

EXTRACÇÃO

SERA BREVEMENTE ANUNCIADA

As extracções são feitas na Camara Municipal, fiscalizadas e presididas por autoridades nomeadas pelo governo.

PLANO

1 premio de		20:000\$000
1 dito de		2:000\$000
1 ditos de		1:000\$000
2 ditos de	500\$000	1:000\$000
3 ditos de	200\$000	600\$000
10 ditos de	100\$000	1:000\$000
50 ditos para todos os numeros cujo 2 ultimos algarismo sejam iguaes os do 1º premio a	20\$000	1:180\$000
50 ditos para todos os numeros cujo 2 ultimos algarismo sejam iguaes os do 2º premio a	20\$000	1:180\$000
540 ditos para todos os numeros cujo ultimo algarismo seja igual ao do 1º premio a	20\$000	1:180\$000
540 ditos para todos os numeros cujo ultimo algarismo seja igual ao do 2º premio a	10\$000	5:400\$000
2 Aproximações do 1º premio a	10\$000	5:400\$000
	120\$000	240\$000

Total 1218 premios

Os numeros premiados pela terminação de dois algarismos não terão direito a terminação simples.

Esta loteria é composta de 6000 bilhetes de 10\$000 divididos em decimos de 1\$000 cada um. Os bilhetes rotos, inutilizados, ou que tenham na face qualquer declaração estranha a seu theor, ou sem talão de forma a não se poder confirmar, não serão pagos, nem se attenderá a reclamações por perdas, subtrações ou qualquer outra causa alligada.

O TESOUREIRO,

Frederico Carlos da Cunha.

OLEO HOGG

do FIGADO FRESCO de BACALHAO, NATURAL e MEDICINAL. Fabricado desde 40 ANOS em França, Inglaterra, Hespanha, Portugal, Brazil, Republica Hispano-Americana, pelos mais habilitados e mais conhecidos fabricantes de Peito, Fígado, Crânio, Pancreas, Tumores, Irritações da Pele, Rachas, Trêmores, Virras, Saramão, etc. O OLEO de BACALHAO de HOGG é o mais rico em propriedades medicinas. Tem-se sempre ao alcance em todo o Brasil. Encontra-se em: Estrogia e BELLO AZUL de Paris, France.

Agua Florida,
de
MURRAY & LANMAN.



O Perfume mais fino e duradouro que se conhece para o Banho e Toilete de Banho. Preparado unicamente por LANMAN & KEMP, New York. Cuidado com as falsificações. A venda em todas as Lojas, Armazinhos e Casas.

ATKINSON'S
PERFUMARIA INGLEZA
Fabricada em Londres pelo Sr. ATKINSON.
EAU DE TOILETTE DE LINDAS
DE ATKINSON.
Indispensavel para toilette e higiene a noite e para desodorante natural de Perfumaria para o corpo. Adquire sempre frescor e perfume natural.
Encontra-se em: Casa de Barros e Aguiar, Lages e Lages.

ASMA

PO CLERY

Aviso aos Freguezes
Os PRODUCTOS da
PERFUMARIA ORIZA L. LEORAND
207, rua de St-Honoré, PARIS
TOMOS: ORIZA-OL, ESS-ORIZA, ORIZA-LACTE, CRÈME-ORIZA, ORIZA-VELOUTE, ORIZA-TONICA, CRIZALINE, SABÃO-ORIZA.
DEYEM O SEU GRANDE EXITO SEM COMO O FAVOR DO PUBLICO:
1. Ao cuidado perfeito com que estão sendo fabricados;
2. A sua qualidade inalteravel e a suavidade do seu perfume.
MÁS, QUIS SE FAZ CONTRAFAPES D'ESTES PRODUCTOS ORIZA com intuito de viver assim a custa da fama do que gozam, pónos de sobreviso os freguezes no fim que se não deixem enganar.
Os VERDADEIROS PRODUCTOS se vendem em todas as Lojas de Perfumaria e Drogaria.
MARCA-SE DE PARIS O CATALOGO ILLUSTRADO PIANO DE FORTÉ

Elaborado pela Inspectoria Geral de Hygiene do Imperio do Brazil.



Xarope-Zed
(Do CODEINA e TOLID)
O Xarope Zed emprega-se contra os Espasmos do Tolo, Tosse dos Niños, Tosse convulsa (Convulsões), Bronchites, Catarrhos, Coughs e Invenções nervosas.
Indica-se em: Casa de Barros, e em todas as Lojas.